



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 09 de Setembro de 2022 Ano XXIV Nº 5826

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 7752, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202208-08142, ingressado por ANA PRISCILLA GONCALVES AVELINO, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.076, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202208-08142, proferida através do Decisão Administrativa nº 080/2022, datada de 05 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ANA PRISCILLA GONCALVES AVELINO, portadora do RG nº 20XXXXXXX85 SSP/CE, inscrita no CPF nº 046.XXX.XXX-00, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 92.076, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 05 de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7753, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a demissão de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, em face de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2021/SEDUC, instaurado através da Portaria nº 020/2021 - SEDUC, de 23 de julho de 2021, emitida pela Sra. PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA, Secretária Municipal de Educação, publicada em 28 de julho de 2021, que objetivou apurar infração administrativa de suposto Abandono de Cargo Público, prevista no Art. 119, II, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, praticada pela servidora pública municipal MARIA ERLANE GARCIA ALVES FEITOSA;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e ainda o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, onde ambos sugeriram pela aplicação de sanção de demissão da servidora, constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004.2021/SEDUC;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa exarada pela Secretária Municipal de Educação (SEDUC), na qual ratifica a sugestão da Comissão Processante para a aplicação da sanção disciplinar de demissão, no entanto, por força da legislação aplicável, declinou da competência para a aplicação da sanção disciplinar;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Art. 128, inciso I, cumulado com o Art. 119, inciso II, ambos da Lei

Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a servidora pública municipal MARIA ERLANE GARCIA ALVES FEITOSA, portadora do RG nº 30XXXX81 SSP/CE, inscrita no CPF nº 214.XXX.XXX-91, Matrícula nº 22.130, a qual encontrava-se investida no cargo de provimento efetivo de Professora, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0597, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Professora Maria Luiza Dantas, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCILENE HENRIQUE DE SOUZA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX00, inscrita no CPF nº 022.XXX.XXX-94, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. PROFESSORA MARIA LUIZA DANTAS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. LUCILENE HENRIQUE DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0657, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador do Centro de Dermatologia da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO JUNIOR SARMENTO, portador do RG nº 33XXX88 SSP/CE, inscrito no CPF nº 600.XXX.XXX-21, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Dermatologia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0658, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) à Sra. JANACLEA RODRIGUES GOMES, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX90 SSP/CE, inscrita no CPF nº 014.XXX.XXX-89, servidora pública municipal, Matrícula nº 92.892, admitida em 08 de fevereiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base, correspondente ao valor de R\$ 613,93 (seiscentos e treze reais com noventa e três centavos), pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, colaborando com a Administração, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0659, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público pertencente à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) ao Sr. MURILO VIEIRA GAIÃO, portador do RG nº 44XXXXXX57 SSP/SP, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-48, servidor público municipal, Matrícula nº 92.427, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública, cargo de lotação perante a Procuradoria Geral do Município (PGM), no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base, correspondente ao valor de R\$ 613,93 (seiscentos e treze reais com noventa e três centavos), pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, colaborando com a Administração, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0660, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA IVANIA ALVES TOMAZ, portadora do RG nº 97XXXXXXXX37 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 369.XXX.XXX-44, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0661, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.M.E.I. Adalgisa Gomes de Figueredo, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 3.330, de 10 de setembro de 2008, a qual autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar complementação remuneratória dos Diretores e Coordenadores Pedagógico das Escolas Públicas Municipais dos Ensinos Fundamental e Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVANIA DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX30 SSP/CE, inscrita no CPF nº 028.XXX.XXX-17, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.M.E.I. ADALGISA GOMES DE FIGUEREDO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - CONCEDER COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 100 (CEM) HORAS à Sra. IVANIA DIAS DA SILVA, nomeada nos termos do Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0662, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Pedagógico da E.E.F. Laurentino Alves Macena, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GRAYCE GONÇALVES VALDEVINO DE SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXX51 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-31, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.E.F. LAURENTINO ALVES MACENA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0663, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo da E.E.F. Laurentino Alves Macena, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRAYCE GONÇALVES VALDEVINO DE SOUSA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX51 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 042.XXX.XXX-31, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da E.E.F. LAURENTINO ALVES MACENA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASE-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº07/2022

Dispõe sobre retificações na convocação para comparecimento no Curso de Formação

Profissional da Guarda Civil Metropolitana dos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando o poder discricionário da Administração Pública que lhe confere autoridade para reformar seus atos a qualquer tempo quando identificado eivados de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Edital de Convocação para Comparecimento em Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Metropolitana para retificar convocação conforme abaixo:

I - Acrescenta o chamamento do candidato RUAN CARVALHO MARTINS, que obteve sua matrícula deferida para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Metropolitana, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-69.

Art. 2º - O candidato convocado no presente Termo de Retificação está submetido às condições dispostas nos artigos do Edital de Convocação para Comparecimento em Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Metropolitana publicado no Diário Oficial do Município nº5825 do dia 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Este Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de setembro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

SEDEST / CGM

PORTARIA Nº 065 /2022-SEDUC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre PRORROGAÇÃO de prazo da portaria nº 034/2022/GAB/SEDUC/PMJ que trata sobre a Criação de Grupo de Trabalho para Elaboração de Minuta de Projeto de Lei Complementar que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e;

Considerando o comando constitucional de que os servidores públicos devem ser organizados em carreira;

Considerando a necessidade de se instituir o PCCR dos Servidores de Apoio da Educação Básica, como instrumento de gestão e de valorização profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias a portaria nº 034/2022/GAB/SEDUC, de 10 de maio de 2022, que trata sobre a criação de grupo de Trabalho para Elaboração de Minuta de Projeto de Lei Complementar que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

PORTARIA Nº 0077/2022-CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) GENILDO ALVES SANTANA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e inscrito (a) no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-40 para atuar, na condição de controlador interno, na SEDEST, conforme §1º, incisos I, II e III, § 2º, §4º e §5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN FIGUEIROA PONTES

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0581/2022

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria: 0215/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº434 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar 01(uma) diária e 1/2 (meia) para o Servidor “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” CPF: 800.XXX.XXX-53, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-CAF, referente a viagem no dia 28/08/2022 com retorno dia 29/08/2022, em veículo “CAMINHÃO”, pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria), referente ao segundo trimestre de 2022 da PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza-Ce. ocupante no cargo de motorista, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Agosto de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 435/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “ROBERTO RIBEIRO DA SILVA” inscrito no CPF: 010.XXX.XXX-03, ocupante no cargo de motorista, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, referente a viagem no dia 28/08/2022 com retorno dia 29/

08/2022, em veículo “CAMINHÃO”, de PLACA PMN 9293 com destino à Fortaleza- CE. pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (Atenção básica e Secundaria), referente ao segundo trimestre de 2022 da PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), que estão disponíveis na célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161 alto alegre 2 Maracanaú - Fortaleza-Ce. ocupante no cargo de motorista, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Agosto de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 468/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA” inscrito no CPF: 052.XXX.XXX-32, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 29/08/2022 com retorno dia 31/08/2022, em veículo “TOPIC”, de PLACA PNU - 4979 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Agosto de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SESP

PORTARIA Nº 041-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0070 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CNPJ Nº 16.970.003/0001-98, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0070, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 042-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0050 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa JOSÉ IRESVAN ARAUJO-ME, CNPJ Nº 02.860.611/0001-35, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA MIKAELA BESSA FEITOSA, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-73, investida no cargo em comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0050, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 043-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0035 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ Nº 41.883.167/0001-25, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MICAELLA KELLY DANTAS DE LIMA, inscrita no CPF nº 702.xxx.xxx-63, investida no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0035, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 044-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0035 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MICAELLA KELLY DANTAS DE LIMA, inscrita no CPF nº 702.xxx.xxx-63, investida no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0035, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 045-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0015 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MICAELLA KELLY DANTAS DE LIMA, inscrita no CPF nº 702.xxx.xxx-63, investida no cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0015, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 046-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0010 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa STÊNIO PIERRE COSTA SILVA-ME, CNPJ Nº 28.027.121/0001-46, que tem como objeto a contratação de serviços de Coffe Break, buffet, refeição e kit de lanches em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA MIKAELA BESSA FEITOSA, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-73, investida no cargo em comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.07.13-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.08.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 047-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0010 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa COMERCIAL SOARES, NS LTDA, CNPJ Nº 13.485.158/0001-40, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.02-0010, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.06.15.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 048-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0008 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 08.246.321/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços contábeis em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA MIKAELA BESSA FEITOSA, inscrita no CPF nº 066.xxx.xxx-73, investida no cargo em comissão de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.09-0008 oriundo do Processo de Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.21.1

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 049-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.15-0003 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa C. ROLIM MOTOS LTDA, CNPJ Nº 04.685.620/0001-62, que tem como objeto a aquisição de veículos tipo motocicleta em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº 816.xxx.xxx-59, investido no cargo efetivo de Sub inspetor da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.15-0003 oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 050-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.15-0002 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VERICULOS LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, que tem como objeto a aquisição de veículos tipo automóvel em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº 816.xxx.xxx-59, investido no cargo efetivo de Sub inspetor da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.15-0002 oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.16.2

Art. 2º - O (A) fiscal ora designado(a) tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 051-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0003 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33, que tem como objeto aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0003, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 052-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0003 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.634.078/0001-33, que tem como objeto aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MAXWELL PAULO FERNANDES ALCÂNTARA, inscrito no CPF nº 767.XXX.XXX-72, nomeado no Cargo Comissionado de Sub Comandante da Guarda Civil Metropolitana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.06.13-0003, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.05.04.2

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

PORTARIA Nº 053-SESP/PMJN, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0009 da Secretaria Municipal de Segurança do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Segurança, e a empresa ACONTESE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.663.577/0001-25, que tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para documentos digitais, em atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Segurança de Juazeiro do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 940.XXX.XXX-34, servidor efetivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2022.08.24-0009, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.04.1

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 15 de agosto de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de agosto de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 0217/2022

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo Nº: 01/2022/SESP

PORTARIA: 11/2022- SESP

CONTRATO: 0311.01/2009- PMJN

Empresa: CPN- CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA.

RELATÓRIO

O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, formalizou contrato com a Empresa CPN- CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA, para ser responsável de manutenção, instalação e recuperação de abrigos de ônibus, abrigos de moto-taxi, postes com placas de sinalização de paradas de ônibus, de placas indicativas de ruas e placas de sinalização de rua afixadas em muros e paredes, tendo como contrapartida a exploração dos espaços publicitários existentes no município de juazeiro do norte.

Tendo em vista o que fora apurado pela Comissão Processante, decisão de fls. 12 a 14 , proferido em 16 de agosto de 2022, baseado em relatórios da Controladoria Geral do Município, consubstanciado e apontado pela Secretaria de Finanças, submetido à minha apreciação, eu, Secretária de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES, decido pela rescisão unilateral do contrato com a empresa CPN- CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA, por descumprimento das cláusulas contratuais de maneira reincidente.

Considerando que a Comissão Processante averiguou, no bojo do Processo Administrativo acima epigrafado, constante no relatório final, após todos os atos processuais, baseado no princípio da ampla defesa e contraditório, vindo a opinar pela rescisão unilateral do contrato, DECIDO e DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº: 0311.01/2009- PMJN, como aduz os arts. 77 a 79 da Lei 8.666/93, em face da empresa CPN- CHAPAS PERFURADAS DO NORDESTE LTDA

DECIDO e DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL ora descrita, conforme regular tramitação do presente Processo Administrativo.

DECISÃO

De acordo com Lei nº 8.666/93 prevê em seu art. 79:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Portanto, visando à proteção do Erário Público e o Princípio Republicano, o apurado nos autos do Processo Administrativo 02/2021SESP/DEMUTRAN se mostra suficiente para repreender e coibir a repetição de tal comportamento, impondo assim a aplicação da sanção cabível: **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, com seu respectivo **DISTRATO**.

Por todo o exposto, assim DECIDO:

- Aplicação da penalidade de **RESCISÃO UNILATERAL** e seu consequente **DISTRATO**, conforme art. 79, I da lei nº 8.666/93.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2022.

SILVIA PAULA SOARES RODRIGUES

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Portaria nº 021/2022

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2022

EMENTA: Dispõe sobre **CONCESSÃO** de **DIÁRIAS** e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.262/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador Presidente RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, 02(duas) diárias para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de exercer suas funções legislativas naquela cidade junto aos gabinetes dos deputados DAVID

DE RAIMUNDÃO, FERNANDO SANTANA, ORIEL, DIEGO BARRETO e NELINHO, para atuarem junto a ENEL, visando tratar de assuntos de interesse deste Legislativo referente a ampliação da rede e ligação da subestação do prédio, nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto na Lei Municipal nº 5.262/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (09) nove dias de setembro do ano de dois mil e vinte dois. (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004303

REQUERENTE: FRANCISCA EDCEYA CARDOSO DE S. CERQUEIRA

CNPJ/CPF: 020.XXX.XXX-55

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1168075

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para **IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: documentos pessoais da requerente, tais como RG, CPF e comprovante de endereço atualizado.

No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004707

REQUERENTE: HELENILTON C DA SILVA EIRELI

CNPJ/CPF: 09.151.534/0001-93

REPRESENTANTE: WALTER LUIZ DOS SANTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1089573

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, EXERCÍCIO 2022.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: Procuração para o Sr. WALTER LUIZ DOS SANTOS atuar em nome da empresa, Documento de identificação do Sr. WALTER LUIZ DOS SANTOS (RG ou CPF); e Comprovante de endereço atualizado do representante da empresa. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004983

REQUERENTE: EDIFICIO CARIRI MEDICAL CENTER

CPF/CNPJ: 04.647.946/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1107302

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE, período 2022, sob a alegação que é CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM). a saber: *547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Em sua defesa a requerente alega não possuir fins lucrativos na atividade do condomínio, não havendo o fato gerador da referida taxa. Para embasar seu argumento, mencionou a definição da taxa de localização e funcionamento (TLL).

Acontece que a taxa impugnada é a TFE, de lançamento anual e que tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, nesse sentido, referente ao disciplinamento das atividades com ou sem fins lucrativos.

Dessa forma, embora a atividade não seja de fins lucrativos, ocorreu o fato gerador da taxa em todo o período analisado, não havendo óbice para o lançamento tributário.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, será arquivado sem obstar direito do contribuinte requer o que for de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004982

REQUERENTE: CONDOMINIO EDILICIO UNIQUE CORPORATE

CPF/CNPJ: 28.520.474/0002-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1163520

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE, período 2020 a 2022, sob a alegação que é CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM). a saber: *547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Em sua defesa a requerente alega não possuir fins lucrativos na atividade do condomínio, não havendo o fato gerador da referida taxa. Para embasar seu argumento, mencionou a definição da taxa de localização e funcionamento (TLL).

Acontece que a taxa impugnada é a TFE, de lançamento anual e que tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, nesse sentido, referente ao disciplinamento das atividades com ou sem fins lucrativos.

Dessa forma, embora a atividade não seja de fins lucrativos, ocorreu o fato gerador da taxa em todo o período analisado, não havendo óbice para o seu lançamento.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, será arquivado sem obstar direito do contribuinte requer o que for de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004981

REQUERENTE: CONDOMINIO SPAZIO BEZERRA DE MENEZES

CPF/CNPJ: 32.697.389/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1180763

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE, período 2018 a 2022, sob a alegação que é CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM). a saber: *547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.*

Em sua defesa a requerente alega não possuir fins lucrativos na atividade do condomínio, não havendo o fato gerador da referida taxa. Para embasar seu argumento, mencionou a definição da taxa de localização e funcionamento (TLL).

Acontece que a taxa impugnada é a TFE, de lançamento anual e que tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, nesse sentido, referente ao disciplinamento das atividades com ou sem fins lucrativos.

Dessa forma, embora a atividade não seja de fins lucrativos, ocorreu o fato gerador da taxa em todo o período analisado, não havendo óbice para o seu lançamento.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, será arquivado sem obstar direito do contribuinte requer o que for de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – TFE. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004979

REQUERENTE: CONDOMINIO BELLA VITA

CPF/CNPJ: 13.498.341/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1107779

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – TFE, sob a alegação que é CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Inicialmente, vale ressaltar que a TFE aparece no sistema de dados da prefeitura com a sigla TLL, todavia se trata da taxa de fiscalização lançada anualmente.

A TFE tem fato gerador o exercício regular do poder de polícia, conforme art. 547 do Código Tributário municipal (CTM). a saber: 547 - A taxa de fiscalização de estabelecimentos, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia administrativa, no que se refere ao disciplinamento das atividades de fins econômicos ou não, desenvolvidas no território do Município de Juazeiro do Norte.

Em sua defesa a requerente alega não possuir fins lucrativos na atividade do condomínio, não havendo o fato gerador da referida taxa. Para embasar seu argumento, mencionou a definição da taxa de localização e funcionamento (TLL).

Acontece que a taxa impugnada é a TFE, de lançamento anual e que tem por fato gerador o exercício do poder de polícia, nesse sentido, referente ao disciplinamento das atividades com ou sem fins lucrativos.

Dessa forma, embora a atividade não seja de fins lucrativos, ocorreu o fato gerador da taxa em todo o período analisado, não havendo óbice para o seu lançamento.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, será arquivado sem obstar direito do contribuinte requer o que for de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004649

REQUERENTE: MARIA ZENAIDE RIBEIRO SILVA

CNPJ/CPF: 171.XXX.XXX-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1165386

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: comprovante de endereço atualizado e requerimento do contribuinte com fundamentação do pedido. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL

TERRITORIAL URBANO - IPTU. ESTADO DE VIUVEZ. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004413

REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VITORINO

CNPJ/CPF: 035.XXX.XXX-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1104149

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: Identificação do imóvel objeto do pedido de isenção; CPF e RG da requerente; Comprovante de endereço atualizado. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004410

REQUERENTE: MARILUZIA FARIAS VIEIRA

CNPJ/CPF: 719.XXX.XXX-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1209353

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: Comprovante de endereço atualizado; Identificação do imóvel objeto da isenção (Boleto do IPTU ou BCI do imóvel).

No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. CANCELAMENTO DE DAM DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004127

REQUERENTE: RAUL IVAN DA SILVA

CNPJ/CPF: 605.XXX.XXX-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1209633

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para CANCELAMENTO DE DAM DE ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Sendo assim, foi concedido o prazo de 05 dias para que o contribuinte juntasse ao processo os seguintes documentos: documentos pessoais da requerente, tais como RG, CPF e comprovante de endereço atualizado. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação das partes.

Isto posto, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO; o qual será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.09.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica D:www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.09.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material de construção, motor bomba e reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.09.08.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022.09.08.01, conforme segue: Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) KITS DE FERRAMENTAS PARA TESTE DE ESTANQUEIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DE GÁS DE COZINHA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Favorecido(a):MJ FERRAGENS. Valor Total: R\$ 14.997,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Extrato: 09 de setembro de 2022.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

